



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Exmo. Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA Viseu – Pará, 23 de Maio de 2017.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu
Nesta.

MENSAGEM N.º 003/2017

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

É com satisfação que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa para encaminhar o anexo *Projeto de Lei n.º 003/2017* que dispõe sobre a denominação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDA DE LIMA**, na comunidade **VILA DO JAPIM**, neste Município. Trata-se Senhores Vereadores, de importante e relevante iniciativa com vistas em homenagear pessoa que contribuiu em demasia para o desenvolvimento educacional em nossa comunidade.

É notável ressaltar, neste contexto, que o objetivo do presente projeto de lei é fazer justiça aos anseios da comunidade local, pois a pessoa a ser homenageada, Senhor **JOSÉ IOLANDA DE LIMA**.

Nesse sentido, solicitamos à Vossa Excelência o devido apoio ao Projeto supra, que vem a ser sob o prisma de homenagem aos vultos que contribuíram para o nosso desenvolvimento, o ponto de partida para a implementação da denominação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDA DE LIMA**, homenageando o Senhor **JOSÉ IOLANDA DE LIMA**.

Destarte, por todas as razões ao norte já expedidas, requer-se que esta Augusta Casa Legislativa, liderada pelo seu Conspícuo Presidente, aprecie o presente projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA** para que seja imediatamente apreciado por esta Casa Legislativa. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/17 Viséu – Pará, 23 de Maio de 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Lei de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade da Vila do Japim, nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação a Ruas, Travessas, Avenidas e prédios públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Artigo 2º - Que a Escola Municipal de Ensino Fundamental da **VILA DO JAPIM**, fica denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDE DE LIMA**.

Artigo 3º - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido prédio público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a nova denominação.

Artigo 4º - Ao Poder Público compete informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior, em 23 de Maio de 2017.

Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior
Vereador

Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Centro, CEP: 68620-000, Viséu – Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Centro, CEP: 68620-000, Viséu – Pará